



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 257

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades do ano de 2022.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do estado.

Pretendemos nesta contratação adquirir os materiais de consumo indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, tanto nas atividades comuns da Secretaria do Tribunal e das zonas eleitorais. A maioria dos itens são materiais de limpeza e higienização, necessários nos cartórios eleitorais do interior do estado que não são beneficiados com contratos terceirizados de serviços de limpeza e conservação.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2025 no que tange ao Aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A relação dos materiais contempla itens de limpeza, gêneros de alimentação e outros, de uso diário ou esporádico na secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, relacionados com todas as especificações necessárias no tópico abaixo. São materiais comuns, nos termos do parágrafo único da Lei 10.520/2002, encontrados com facilidade no mercado, devendo a contratação ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

Os requisitos de sustentabilidade estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Indicaremos nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, direcionando para produtos com materiais recicláveis ou biodegradáveis. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados na tabela abaixo estão os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. São materiais de consumo comuns, usados em maioria por todas as unidades da Justiça Eleitoral. As quantidades, principalmente dos itens de limpeza, foram definidas com base no histórico de consumo e também pelas demandas reprimidas (solicitações anteriores não atendidas, em razão de indisponibilidade nas quantidades solicitadas). Os cálculos estão em planilha anexa.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. (Pedido Mínimo)	Quar SRI
1	Açúcar comum (a sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar) refinado, peneirado, composição vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, branco, sem impurezas, em embalagens plásticas resistentes, transparentes e recicláveis, totalmente lacradas, com 1Kg. Embalagem original com todas as informações sobre o produto, tais como fabricante (CNPJ, endereço) marca, lote, data de fabricação, composição, prazo de validade, informações nutricionais. Em conformidade com a RDC Nº 271, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em embalagens recicláveis.	Kg	1610	483
2	Água sanitária. Solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Validade: não inferior a 05 (cinco) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Informações na embalagem: Nome e /ou marca do produto, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, número do registro na ANVISA; Composição e quantidade do princípio ativo; Lote data de fabricação e validade (nunca na tampa do produto); Alerta "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS"; Alertas sobre os perigos e informações de primeiros socorros. Embalagem: Embalagem opaca c/1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Segurança: Encaixe das tampas deve impedir o derrame do líquido mesmo com o frasco inclinado ou virado. Frasco deve suportar queda de até 60cm sem estourar ou permitir saída do líquido. Conforme condições da NBR 13390/1995. O fabricante deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Fabricação conforme a RDC 110/2016 – ANVISA. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Em frascos biodegradáveis, acondicionados com o menor volume possível em caixas de papelão reutilizáveis e biodegradáveis.	Frasco (1000ml)	910	273
3	Álcool em gel, para limpeza geral, hidratado, concentração 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, com bico dosador. Identificação do fabricante, técnico responsável e informações gerais sobre o produto como data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Produto com registro na ANVISA. Embalagem reciclável. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Em frascos biodegradáveis, acondicionados com o menor volume possível, em caixas de papelão reutilizáveis e biodegradáveis.	Frasco (500ml)	495	148
4	CHÁ CÍTRICO, em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor.	Caixa (com 10 sachês)	45	135

	Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.			
5	CHÁ DE CAMOMILA , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa (com 10 sachês)	70	210
6	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa (com 10 sachês)	60	180
7	CHÁ DE ERVA DOCE , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa (com 10 sachês)	50	160
8	CHÁ DE GENGIBRE c/ Limão , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa (com 10 sachês)	90	280
9	CHÁ DE HORTELÂ , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa (com 10 sachês)	70	210
10	DESENGORDURANTE , Limpador multiuso, para uso doméstico, líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Alcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco (500ml)	425	127
11	Desinfetante , aspecto líquido, para uso doméstico, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro/notificação na ANVISA. Embalagem reciclável. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco (1000ml)	1000	300
12	Desodorizador de ar , tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, butano/propano e fragrâncias. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo..	Frasco (360ml)	570	170
13	Detergente líquido , neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoaergênico, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco (500ml)	680	205
14	Esponja sintética , dupla face, anti-bactérias, multiuso, indicação para limpeza de louça, com uma face mais abrasiva e outra macia, medindo aprox. 100 x 65 x 20mm (tolerância máxima de 5mm em qualquer dimensão), marcas de referência: "limpona" ou similar, embaladas individualmente. Fabricadas com solvente à base de água Produto	Unid.	750	224

	biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizável, com o menor volume possível, reciclável ou biodegradável.			
15	Guardanapo de papel , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 24 x 22cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente reciclável, tipo pacote com 50 unidades. Produto deve apresentar conformidade com a NBR 15464/2010. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizável, com o menor volume possível, recicláveis ou biodegradáveis.	Pacote	620	185
16	Inseticida em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco (300ml)	300	900
17	Limpa vidros . Produto saneante, com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, reciclável, com bico dosador, com 500ml. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Embalagem reciclável. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco (500ml)	190	570
18	Luva em látex , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho GRANDE. Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.	Par	80	250
19	Luva em látex , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho MÉDIO. Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.	Par	175	525
20	Luva em látex , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho PEQUENO. Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.	Par	100	310
21	Pano de chão . Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento. Produto biodegradável, acondicionados em embalagens reutilizáveis, recicláveis/biodegradável.	Unid.	1120	338
22	Papel higiênico , branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos. Produto deve apresentar conformidade com a NBR 15464/2010. Produto totalmente biodegradável, acondicionados em plásticos recicláveis.	Pacote (com 4 rolos)	1130	339
23	Papel toalha , material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas. Produto deve apresentar conformidade com a NBR 15464/2010. Entregar em pacotes de papel (celulose), com indicações gerais sobre o produto e sobre o fabricante. Produto totalmente biodegradável, acondicionados em embalagens recicláveis.	Pacote	880	265
24	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis.	Unid.	790	236
25	Rodo com cepa em material sintético, biodegradável, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	110	325
26	Sabão em barra . Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis.	Unid.	255	765
27	Sabão em pó . Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 1Kg. Em embalagens resistentes, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote,	Pacote	670	200

	validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis.			
28	Sabonete líquido , antisséptico, refil, frasco ou sachê com 800ml, aspecto líquido viscoso, perfumado, antialérgico, com função antibacteriana. Indicado para limpeza de mãos. Em embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. Embalados em caixas individuais. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis.	Unid.	410	123
29	Saco plástico para lixo comum, capacidade para 100 litros. Em pacotes lacrados com 5 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	880	263
30	Saco plástico para lixo comum, capacidade para 30 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	950	285
31	Saco plástico para lixo comum, capacidade para 50 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	780	235
32	Vassoura DE PELOS , tipo cerdas sintéticas, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 7cm. Cabo em madeira ou alumínio, plastificado, tamanho padrão, rosqueado, com gancho na parte superior. Todos os materiais devem ser biodegradáveis.	Unid.	170	520
33	Vassoura para limpezas externas, cerdas sintéticas imitação de piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 15cm. Cabo em madeira ou metal, plastificado, com 120cm (aprox.), rosqueável na cepa plástica, com gancho na parte superior. Todos os materiais devem ser biodegradáveis.	Unid.	110	330
34	VASSOURA/escova para vaso sanitário, em plástico, redonda, com cabo plástico e base suporte, tipo pote, para acomodar a escova. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Todos os materiais devem ser biodegradáveis.	Unid.	85	250

Nos casos de exigência de selo do INMETRO, de certificações ou registros na ANVISA ou de qualquer outra certificação especial que ateste os requisitos exigidos, para alguns itens, se justifica como forma de garantir que os produtos adquiridos foram fabricados segundo as normas ou regulamentos técnicos aplicados ao objeto, como forma de evitar prejuízos à saúde ou a segurança dos usuários.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site www.bancodeprecos.com.br, e em preços de sites de vendas pela internet, conforme arquivo anexo (Planilha auxiliar – estimativa da despesa). Foram utilizados 4 preços no cálculo da média, com exceção do item 8. Nos itens 19, 30, 31, 32 e 33 os valores mais altos não foram considerados no cálculo, por serem significativamente destoantes dos demais.

Relação dos itens:

ITEM	MATERIAL	Unid.	Pedido Mínimo	Quant. Total	Preço unitário (RS)	Valor do Pedido Inicial (RS)	Preço total (RS)
1	Açúcar	Kg	1610	4830	3,82	6.150,20	18.450,60
2	Água sanitária	Frasco	910	2730	2,59	2.356,90	7.070,67
3	Alcool em gel, limpeza geral	Frasco	495	1485	7,97	3.945,15	11.835,45
4	Chá cítrico	Caixa	45	135	3,37	151,65	454,95
5	Chá de camomila	Caixa	70	210	5,44	380,80	1.142,40
6	Chá de erva cidreira	Caixa	60	185	5,99	359,40	1.108,65
7	Chá de erva doce	Caixa	50	160	5,12	256,00	819,20
8	Chá de gengibre com limão	Caixa	90	280	4,37	393,30	1.223,10
9	Chá de hortelã	Caixa	70	210	4,81	336,70	1.010,10
10	Desengordurante	Caixa	425	1275	4,97	2.112,25	6.336,75
11	Desinfetante	Frasco	1000	3000	4,45	4.450,00	13.350,00
12	Desodorizador de ar	Frasco	570	1700	6,95	3.961,50	11.815,50
13	Detergente líquido	Frasco	680	2050	2,25	1.530,00	4.612,50
14	Espunja plástica	Unid.	750	2240	0,70	525,00	1.568,00
15	Guardanapo	Pacote	620	1850	1,82	1.128,40	3.367,00
16	Inseticida	Frasco	300	900	7,75	2.325,00	6.975,00
17	Limpa vidros	Frasco	190	570	7,12	1.352,80	4.058,40
18	Luvas para limpeza G	Par	80	250	4,62	369,60	1.155,00
19	Luvas para limpeza M	Par	175	525	3,58	626,50	1.879,50
20	Luvas para limpeza P	Par	100	310	3,71	371,00	1.150,00
21	Pano de chão	Unid.	1120	3385	2,46	2.755,20	8.327,70
22	Papel higiênico	Pacote	1130	3390	5,89	6.655,70	19.967,70
23	Papel toalha	Pacote	880	2650	14,73	12.962,40	39.034,40
24	Pedra sanitária	Unid.	790	2360	1,46	1.153,40	3.445,40
25	Rodo	Unid.	110	325	6,96	765,60	2.262,60
26	Sabão em barra	Pacote	255	765	8,58	2.187,90	6.563,70
27	Sabão em pó (pacote/caixa com 1Kg)	Pacote	670	2000	8,27	5.540,90	16.540,90
28	Sabonete líquido	Unid.	410	1230	7,74	3.173,40	9.520,20
29	Saco para lixo, 100 litros	Pacote	880	2630	5,37	4.725,60	14.123,10

30	Saco para lixo, 30 litros	Pacote	950	2850	4,63	4.398,50	13.195,00
31	Saco para lixo, 50 litros	Pacote	780	2350	3,33	2.597,40	7.825,00
32	Vassouras, limpeza interna	Unid.	170	520	8,48	1.441,60	4.409,00
33	Vassouras, limpeza externa	Unid.	110	330	9,91	1.090,10	3.270,00
34	Vassoura p/ vaso sanitário	Unid.	85	250	6,36	540,60	1.590,00
Totais: R\$						83.070,45	249.450,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 4 e 5.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna "Pedido Inicial". Este pedido inicial está calculado em aproximadamente 1/4 da quantidade total. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de materiais de consumo, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, para atendimento das demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, no ano de 2022 e início do ano de 2023.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente, visto a existência de espaço disponíveis para os itens no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovada para 2022, bem como no Planejamento Anual das Contratações (Portaria TRE/MA nº 1700/2020).

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, I e II do Decreto 7892/2013.

15. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. Os prazos de entrega são de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS
Técnico Judiciário, mat. 3099987



Documento assinado eletronicamente por **DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS**, Técnico Judiciário, em 18/05/2022, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1622094** e o código CRC **BAFE566E**.

0002468-65.2022.6.27.8000 | 1622094v2